

## **EDITAL N° 057/2022 – APOIO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO UNIOESTE (APEX)**

Processo de Seleção para atendimento às demandas dos Programas, Projetos e Prestações de Serviços de Extensão da Unioeste.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de Seleção de Atividades para distribuição de recursos para aquisição de materiais de consumo e permanentes para os Programas, Projetos e Prestação de Serviços de Extensão da Unioeste, com recursos disponibilizados no período de novembro de 2022 até julho de 2023.

### **1. TEM COMO OBJETIVOS GERAIS:**

- 1.1 Proporcionar apoio para os programas, projetos e prestações de serviços extensionistas da Unioeste, que não possuem aporte financeiro, através do custeio de materiais de consumo e bens permanentes que atendam aos objetivos das atividades de extensão contemplados.
- 1.2 Incentivar a participação da comunidade acadêmica nas atividades de extensão, resultando em uma relação forte e transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade.
- 1.3 Reafirmar a Extensão como processo acadêmico, tendo o aluno como protagonista de sua formação obtendo competências necessárias a atuação profissional e de sua formação cidadã.

### **2. ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO:**

As propostas submetidas ao presente processo seletivo devem ter aderência às áreas temáticas estabelecidas nas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (2018) e na Política de Extensão Universitária do Estado do Paraná (2022): comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O presente Edital seleciona as Atividades que terão acesso a recursos destinados à extensão provenientes de várias fontes entre eles: a) materiais adquiridos pela PROEX com recursos da SETI no TC 144; b) Recursos Próprios da Reitoria da Unioeste. c) recursos da Chamada Pró-Extensão na parceria SETI/Fundação Araucária; d) outros fomentos:

3.2 Haverá uma classificação única das atividades que serão contempladas com a distribuição dos recursos mencionados no item 3.1;

3.3 Os recursos serão disponibilizados em ordem decrescente a classificação das propostas, seguindo o formato de distribuição abaixo:

- 3.3.1 Serão distribuídos o excedente os notebooks em aquisição no ano de 2022 pela PROEX, sendo 01 (um) notebook para cada atividade classificada até o limite de notebooks disponíveis;
- 3.3.2 Serão distribuídos os recursos próprios da reitoria destinados à extensão, na ordem de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada proposta classificada. Até o limite do recurso de 40 atividades classificadas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 3.3.3 Serão distribuídos os recursos da chamada pública, na ordem de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada atividade classificada até o limite do recurso a ser disponibilizado pela SETI/Fundação Araucária. A chamada pública será oficializada pelo órgão de fomento no primeiro trimestre de 2023 (sujeito a alterações):
- 3.3.4 Serão contempladas as propostas seguintes com novos recursos não previstos neste edital que poderão ser captados até julho de 2023, os quais sejam especificamente destinados a aquisição de bens e materiais de consumo e permanentes para extensão;
- 3.4 a distribuição dos recursos fica sujeita a disponibilidade financeira da fonte de fomento e a formalização do pedido pela coordenação conforme item 3.5;
- 3.5 Os recursos dos itens 3.3.1 e 3.3.2 já estarão disponíveis até 17 de abril de 2023. Para os recursos dos itens 3.3.3 e 3.3.4, a PROEX fará uma publicação indicando a disponibilidade financeira;
- 3.6 O pedido de uso do recurso (dos itens 3.3.1; 3.3.2; 3.3.3 e 3.3.4) deverá ser realizado por eProtocolo até 30 dias após publicação da PROEX;
- 3.7 Os pedidos de uso do recurso contemplados nos itens 3.3.2; 3.3.3 e 3.3.4 deverão incluir o formulário do anexo III;
- 3.8 Caso a coordenação não efetue o pedido conforme item 3.5, o recurso será destinado ao próximo classificado, não cabendo reclassificação.

#### **4 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E ELEGIBILIDADE**

- 4.1 Poderão submeter propostas ao presente edital coordenadores de Programas, Projetos ou Prestação de Serviço de Extensão;
  - 4.1.1 Não poderão concorrer a este edital, as propostas relativas a Programas, Projetos ou Prestação de Serviços que já sejam contemplados com recursos financeiros para custeio e materiais de outras agências de fomento ou que possuam recursos próprios (**Assinar o termo anexo II**);
- 4.2 A proposta deve obrigatoriamente conter fundamentação teórico científica e contemplar estudantes da Unioeste em suas ações;
- 4.3 Somente poderão ser submetidas propostas referentes a Projetos, Programas ou Prestação de Serviços **cadastradas na PROEX há pelo menos 30 dias da data de 15/12/2022, e estar em andamento e adimplentes**;
- 4.4 O Projeto registrado junto à PROEX deverá ter vigência durante o período deste Edital e até o final do ano orçamentário de 2023.
- 4.5 Cada Programa, Projeto ou Prestação de Serviços de Extensão será classificado apenas uma vez, portanto, terá acesso a apenas um dos recursos disponíveis.
- 4.6 As propostas que receberam os notebooks em dezembro de 2022 poderão submeter propostas a este edital, no entanto, serão classificadas em ordem decrescente de nota, após destinação dos recursos aos demais selecionados.

(anexo IV – relação das propostas contempladas em 2022).

- 4.7 As propostas serão avaliadas pelo Comitê de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – COEX Resolução nº 100/2022-CEPE e convalidadas pela Pró-Reitoria de Extensão em edital de classificação.
- 4.8 As propostas devem ser enviadas exclusivamente via eProtocolo, contendo obrigatoriamente os anexos I (Proposta) e Anexo II (Termo de Projeto Sem Fomento).

## 5 CRONOGRAMA:

Submissão	Até 21 de fevereiro 2023
Homologação das propostas submetidas	24 de fevereiro de 2023
Recurso da homologação	27 de fevereiro de 2023
Resultado dos Recursos	01 de março de 2023
Avaliação das propostas	De 02 de março de 2023 a 04 de abril de 2023
Edital de Classificação	11 de abril de 2023
Recurso da Classificação	13 de abril de 2023
Resultado Final da Classificação	17 de abril de 2023

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

- 6.1 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital conforme segue:
- a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução do projeto de extensão/pesquisa;
  - b) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos; entrega de marmita, lanche e afins;
  - c) Material permanente, equipamentos cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador do projeto.
  - d) Publicação de artigos em periódicos;
- 6.2 As propostas classificadas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 devem preencher o formulário (anexo III) com a descrição dos itens a serem adquiridos, e enviar a solicitação do pedido até 17 de maio de 2023, conforme item 3.5.

## 7. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO

O(A) coordenador(a) da proposta deverá atender as seguintes condições:

- 7.1 Ter vínculo formal com a UNIOESTE;
- 7.2 Ser o responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução do projeto, solicitação e acompanhamento dos itens financeiros, envio do plano de trabalho e demais documentos para a aquisição de material, envio de relatório e prestação de contas.

7.3 Não ter pendências na Pró-Reitoria de Extensão e nem na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## 8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Cada projeto será avaliado por dois membros do Comitê de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – COEX Resolução nº 100/2022-CEPE;

8.2 Havendo duas notas com diferença de 40 pontos, haverá uma terceira avaliação e serão consideradas apenas as duas notas mais próximas;

8.3 Os membros do Comitê de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – COEX Resolução nº 100/2022-CEPE que submeterem propostas, não poderão participar como avaliadores neste processo;

8.4 As propostas serão avaliadas pelo Comitê de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – COEX Resolução nº 100/2022-CEPE com base nos seguintes critérios:

<b>TABELA DE AVALIAÇÃO APEX</b>		<b>Pontuação</b>
<b>Tempo de projeto, programa ou prestação de serviço da presente proposta</b>		
Até 2 anos	<b>2 pontos</b>	
De 3 a 5 anos	<b>6 pontos</b>	
De 5 a 7 anos	<b>10 pontos</b>	
Acima de 7 anos	<b>15 pontos</b>	
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis pretendidos na proposta</b>		
Até 3 ODS	<b>2 pontos</b>	
De 4 a 6 ODS	<b>3 pontos</b>	
Acima de 6 ODS	<b>4 pontos</b>	
<b>Estrutura da Proposta</b>		
Embasamento Teórico e Metodológico - Referência teórica e bibliográfica estão atualizadas e explícitas na proposta?	De 0 a 15 pontos	
Justificativa da Importância do Fomento para o Programa, Projeto ou Prestação de Serviço	De 0 a 15 pontos	
A proposta contempla impactos no ensino, pesquisa e extensão: Extensão – 05 pontos Ensino – 05 pontos Pesquisa – 05 pontos	Máximo 15 pontos	
Atividades de Extensão do proponente nos Últimos 5 anos (5 pontos por atividades em que foi coordenador; 02 pontos em atividade em que foi colaborador ou outra participação)	Máximo 30 pontos	
Publicações na área teórica da proposta nos últimos 5 anos (03 pontos por publicação: resumo expandido, apresentação de trabalho, artigo, orientação de TCC e Estágio)	Máximo 15 pontos	
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>109 pontos</b>	

- A análise e pontuação das publicações e das participações em atividades de extensão será efetuada pelo currículo lattes. Coordenação da proposta deve

- anexar o currículo lattes **com a extração apenas dos itens** aqui mencionados
- Todos os itens deste quadro deverão ser indicados separadamente em tópicos, conforme constam no quadro.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissão serão avaliados pelo Comitê de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – COEX Resolução nº 100/2022-CEPE.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão no e-mail **proex.dafe@unioeste.br** e/ou no telefone **(45)3220-3131**.

Divulgue-se.

Cascavel, 15 de dezembro de 2022.



**Fabiana Regina Veloso**  
Pró-Reitora de Extensão